

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO)
PROCESSO SELETIVO/2026****EDITAL Nº 03/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICAS** as inscrições para a realização do **Processo Seletivo de Mestrado, turma 2026**.

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Histórico**

1.1.1 A CAPES/MEC, na 102ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC), ocorrida no período de 21 a 25 de julho de 2008, aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em nível de Mestrado, e atribuiu conceito 4 ao referido Programa de *Stricto Sensu*. As atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras se iniciaram em março de 2009.

1.2 Objetivos

1.2.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em **Estudos Literários** e em **Estudos Linguísticos**, visando ao avanço do conhecimento nessas áreas.

1.2.2 Curso oferecido: Mestrado Acadêmico em Letras.

1.2.3 Duração do curso: Mínimo de 12 e máximo de 24 meses.

1.2.4 Público-alvo: Graduados em Letras e áreas afins.

1.2.5 Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras os candidatos que tenham curso de nível superior, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes e afins ao Programa pleiteado.

1.3 Linhas de Pesquisa do Programa**1.3.1 Área de Estudos Literários**

1.3.1.1 Linha de Pesquisa 1 - Literatura, Cultura e Sociedade: Literatura, Cultura e Sociedade: Essa linha de pesquisa volta-se para o estudo das relações entre a Literatura e a Cultura e se abre para um processo teórico-crítico de estudo da literatura a partir da interlocução com outros sistemas artísticos e de conhecimento humano: Antropologia, Psicanálise, Ensino, Religião, História, Política, Sociologia, Economia, Direito e Artes. Investe-se, assim, na possibilidade de estudar o fenômeno literário a partir da construção das identidades, da memória e dos espaços simbólicos, buscando o entendimento das interações entre práticas sociais, artísticas e culturais.

1.3.2 Área de Estudos Linguísticos

1.3.2.1 Linha de Pesquisa 2 - Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas: Essa linha de pesquisa tem por objetivo o estudo de questões teóricas e empíricas sobre formação de professores e ensino e aprendizagem de línguas (materna/estrangeira/adicionais) dentro da Linguística Aplicada, com foco nos seguintes aspectos comuns ou diferentes projetos que integram a linha: formação de professores, emoções, motivação, identidades e crenças de professores e alunos a respeito da aprendizagem de língua materna, estrangeira e/ou adicionais, formação de professores e ensino e aprendizagem de LIBRAS, aquisição e desenvolvimento de línguas adicionais.

1.3.2.1 Linha de Pesquisa 3 - Estudos Discursivos: Essa linha de pesquisa reúne abordagens do discurso e do texto, refletindo a natureza diversificada desses objetos e os múltiplos interesses que neles são projetados, assim como a variedade de pressupostos teórico-metodológicos adotados para o seu tratamento. É dada ênfase a pesquisas em torno de práticas discursivas, tais como: acadêmica, publicitária, política, jornalística, jurídica, religiosa, digital, de divulgação científica, entre outras, levando-se em conta as dimensões linguísticas, argumentativas, psicossociais, críticas e sociocognitivas. São enfatizadas, igualmente, pesquisas que reflitam sobre as relações entre leitura e produção de textos em perspectivas multimodais e interacionistas.

1.4 Professores Orientadores do Programa

1.4.1 Os professores, com indicação de suas linhas de pesquisa, estão listados no site do Programa de Pós-graduação em Letras, no endereço eletrônico: <https://ppgletras.ufv.br/contato-2/>

1.4.2 Os projetos de pesquisa, com indicação de suas linhas de pesquisa, estão listados no site do Programa de Pós-graduação em Letras, no endereço eletrônico: <https://ppgletras.ufv.br/projetos-de-pesquisa/>

1.4.3 O número de vagas de orientação para este Edital, por professor e por linha de pesquisa, pode ser consultado no Anexo II deste edital.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, acessando o sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS, no endereço eletrônico: <https://www2.gps.ufv.br/gps-web/editais/1245/>

2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3 e subitens deste Edital, digitalizados, em PDF/A, **no período de 05 de Setembro a 05 de Outubro de 2025.**

2.3 Para se inscrever, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário, gerado diretamente no sistema GPS no ato da inscrição.

- 2.4 O candidato, cuja situação econômica justifique a gratuidade, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, anexando no sistema GPS, no período de **16h00min do dia 05 de Setembro 2025 até 23h30min de 19 de Setembro de 2025**, o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único). O resultado da isenção da taxa de inscrição será informado ao candidato no sistema GPS e divulgado no dia **22 de Setembro de 2025**, no endereço: <http://www.ppgletras.ufv.br/>.
- 2.5 O candidato interessado na isenção do pagamento de taxa de inscrição para doadores de medula óssea deverá anexar no sistema GPS, no período de **16h00min do dia 05 de Setembro 2025 até 23h30min de 19 de Setembro de 2025**, o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME. O resultado da isenção da taxa de inscrição será informado ao candidato no sistema GPS e divulgado no dia **22 de Setembro de 2025**, no endereço: <http://www.ppgletras.ufv.br/>.
- 2.6 No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, no endereço eletrônico <https://www2.gps.ufv.br/gps-web/editais/1245/>, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:
- 2.6.1 Ampla Concorrência;
- 2.6.2 Vagas reservadas para ações afirmativas:
- 2.6.2.1 Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
 - 2.6.2.2 Pessoas com deficiência;
 - 2.6.2.3 Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência.
- 2.7 Para concorrer às vagas reservadas nas modalidades 2.6.2.1 e 2.6.2.3, o candidato deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções do CEPE nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019.
- 2.8 Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.6.2.2 e 2.6.2.3, O candidato deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, nas Resoluções do CEPE nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
- 2.9 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.
- 2.10 De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Formulário próprio de inscrição, de preenchimento automático disponível em: <https://www2.gps.ufv.br/gps-web/editais/1245/>

- 3.1.1 Os documentos exigidos entre os subitens 3.4 e 3.17 devem ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF/A;
- 3.1.2 Os documentos exigidos entre os subitens 3.4 e 3.17 devem estar legíveis e sem bordas.
- 3.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
- 3.3 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:
- SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)
IBAN: BR4500000000004280003330010C1
BANCO: Banco do Brasil S/A
NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900
- 3.4 Pré-projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho mínimo de 09 e máximo de 12 páginas, que deverá ser redigido em português, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens: (i) Capa com o título do pré-projeto, a área de concentração, a linha de pesquisa do PPGLETRAS à qual o candidato pretende se vincular e a indicação de três possíveis nomes para orientação (Obs: essa indicação é obrigatória, mas não pressupõe a garantia de vaga com os orientadores indicados). O pré-projeto deve conter os seguintes itens: (ii) Introdução; (iii) Objetivos; (iv) Justificativa; (v) Metodologia; (vi) Referencial Teórico e (vii) Referências Bibliográficas, de acordo com as normas atualizadas da ABNT. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, Arial 11, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 3 cm e salvo em formato PDF. Em respeito ao interesse público, os orientadores do PPGLETRAS não auxiliarão os candidatos na elaboração dos Pré-projetos de Pesquisa;
- 3.5 Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins. Caso emitido pela UFV, não precisa ser autenticado. No caso de o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada de seu Diploma no ato da matrícula. No caso de estar concluindo a graduação, poderá se inscrever no processo seletivo, apresentando uma declaração da Instituição de Ensino Superior, mencionando que a colação de grau ocorrerá antes do processo de matrícula do Curso de Mestrado em Letras. Para o candidato estrangeiro, será de sua responsabilidade apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia revalidada do seu Diploma no ato da matrícula;
- 3.6 Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação. Se emitido pela UFV, não precisa ser autenticado;
- 3.7 Curriculum Vitae, devidamente comprovado, organizado conforme o modelo disponível no Anexo I deste Edital. É imprescindível que o documento siga o formato indicado, não sendo aceitos modelos distintos do especificado.
- 3.8 Uma foto 3x4 recente;
- 3.9 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.10 Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro. Não é permitida a cópia da carteira

de habilitação como Identidade;

- 3.11 Cópia do CPF;
- 3.12 Certificado de Reservista (frente e verso), caso candidato do sexo masculino;
- 3.13 Título Eleitoral (frente e verso) e os dois últimos comprovantes de votação ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- 3.14 Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 3.15 Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos às vagas reservadas para indígenas;
- 3.16 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos a vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- 3.17 A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula;
- 3.18 Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial deste [link](#), por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do sistema de inscrição;
- 3.19 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória, assim como as inscrições com documentos ilegíveis, não serão homologadas pelo Programa de Pós-Graduação.

4) DAS VAGAS

- 4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas no Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado), distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.
- 4.2 O número de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras da UFV, em 2025, com a respectiva distribuição, conforme a Resolução do CEPE nº 8, de 2019, consta no Quadro 1.

QUADRO 1 – NÚMERO DE VAGAS

CURSO	VAGAS RESERVADAS		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TOTAL
	CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
MESTRADO EM LETRAS	4	1	20	25

5) DA ADMISSÃO

5.1 A admissão far-se-á por exame de seleção para o nível de Mestrado, separadamente, por linha de pesquisa.

6) DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As datas das etapas do Exame de Seleção estão discriminadas no Quadro 2, item 8 deste Edital.

6.2 1ª Etapa: Prova online de Conhecimentos Específicos na linha de pesquisa pretendida por cada candidato, escrita em Língua Portuguesa, de natureza **eliminatória** e com base em bibliografia divulgada neste Edital. A prova terá uma duração de 4 horas e valor máximo de 40 pontos. As provas serão verificadas por software antiplágio pela Comissão Avaliadora do processo seletivo, caso seja detectado plágio o candidato será eliminado. **Nota mínima para aprovação nesta etapa: 70%.**

6.2.1 Para a realização da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir uma conta no Gmail. O endereço de e-mail deve permitir a fácil identificação do candidato, evitando-se o uso de apelidos ou nicknames.

6.2.2 Candidatos estrangeiros poderão redigir a prova de conhecimento específico nas línguas oferecidas pelo Departamento de Letras da UFMG: inglês, francês e espanhol. Candidatos surdos deverão realizar a prova na modalidade escrita da Língua Portuguesa (Lei Nº10.436/2002, parágrafo 1) e terão a adição de mais 2 horas para a gravação de um vídeo complementar com as respostas em LIBRAS, que deverá ser postado no Youtube como “não listado”, e o link da publicação encaminhado ao final do tempo adicional da prova escrita. Nesse caso, a prova escrita será analisada, em correção, como segunda língua.

6.2.3. Será desclassificado da seleção o candidato que não comparecer à prova escrita.

6.2.4. Eventuais problemas de conexão com a internet são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo atribuída à instituição qualquer responsabilidade por falhas técnicas que impossibilitem participação na primeira etapa do processo seletivo.

6.3 2ª Etapa: Análise do Pré-projeto de Pesquisa em caráter **eliminatório**, com o valor de 30 pontos. Para elaborar o Pré-projeto de Pesquisa, deve-se consultar o roteiro apresentado no item 3.4 deste Edital. **Nota mínima para aprovação nesta etapa: 70%.**

6.4 3ª Etapa: Entrevista que versará sobre a prova escrita de conhecimento e arguição sobre o pré-projeto, em caráter **eliminatório**, com o valor de 20 pontos. Para esta etapa, serão convocados apenas os candidatos selecionados na prova escrita de conhecimento específico e na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Nessa etapa, candidatos surdos contarão com a mediação de intérpretes. **Nota mínima para aprovação nesta etapa: 70%.**

6.4.1. A arguição e entrevista será realizada *on-line* utilizando a ferramenta *Google Meet*. Para essa etapa, o candidato irá receber o *link* de acesso à sala do *Google Meet* via e-mail fornecido na inscrição. O Programa reserva-se o direito de agendar data, horário de entrevista para cada candidato aprovado nas etapas anteriores, não sendo possível alteração a pedido do candidato. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado.

6.4.2. Eventuais problemas de conexão com a internet são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo atribuída à instituição qualquer responsabilidade por falhas técnicas que impossibilitem participação na terceira etapa do processo seletivo.

- 6.5 **4ª Etapa:** Análise do Curriculum Vitae do candidato, com base nos documentos listados no Anexo I deste Edital. Esta etapa, de caráter classificatório, terá valor máximo de 10 pontos. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os últimos cinco anos de experiência profissional em ensino.
- 6.5.1. O candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo I, convertê-lo para formato PDF e anexá-lo no sistema de inscrição. Os documentos comprobatórios deverão estar reunidos em um único arquivo PDF, seguindo rigorosamente a ordem das seções do formulário.
- 6.5.2. Informações não acompanhadas de comprovação documental não serão consideradas para pontuação.
- 6.6 A classificação final do candidato será feita com base na soma das notas obtidas nas quatro etapas, por linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras. Serão selecionados, por ordem decrescente, os candidatos que obtiverem, em cada linha de pesquisa, as maiores notas.
- 6.7 Conforme o disposto no art. 6º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, as vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, dentro de cada um dos grupos de inscritos, observando-se na mudança dos grupos que:
- 6.7.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência;
- 6.7.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos não autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência;
- 6.7.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos não autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
- 6.8 Conforme o disposto no art. 7º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, as vagas reservadas que restarem, após a aplicação do disposto no item anterior deste Edital, serão ofertadas aos candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação e dentro de cada curso.
- 6.9 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso seja selecionado e não comprove sua condição, perder o direito à efetivação de sua matrícula na vaga reservada.
- 6.10 Conforme o disposto no art. 8º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, primeiramente, será feita a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte:
- 6.10.1 Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

6.10.2 Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

7) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Os critérios de avaliação da prova de Conhecimento Específico levarão em conta, além do domínio teórico-crítico do tema, a organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão culta de escrita de Língua Portuguesa ou estrangeira.
- 7.2 Na avaliação do Pré-projeto, serão considerados: *i.* os aspectos de textualidade; *ii.* a adequação da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; *iii.* a relevância científica da proposta de pesquisa apresentada; *iv.* a viabilidade de execução do projeto; *v.* a definição de objetivos e metodologia adequados a sua realização no tempo do curso. As citações e referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.
- 7.3 A avaliação da arguição sobre o projeto e entrevista levará em conta a capacidade do candidato de apresentar e justificar a proposta de pesquisa e a capacidade de responder a questões pertinentes ao projeto e a sua execução. Na entrevista, o candidato será também arguido sobre a realização da sua prova escrita.
- 7.4 A avaliação do currículo levará em conta a experiência profissional e atividades de ensino, pesquisa e extensão pertinentes, prioritariamente, à área de concentração pretendida.

8) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

QUADRO 2 – DATAS PRINCIPAIS DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Recebimento de inscrições	05/09 a 05/10
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/09 a 19/09
Resultado da homologação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição	22/09
Homologação das inscrições	06/10
Interposição de recursos	06/10 a 09/10
Homologação das inscrições definitiva	10/10
Etapa 1 - Prova de Conhecimento Específico (início da prova: 8h00)	14/10
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	22/10
Interposição de recursos	22/10 a 26/10
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1	28/10
Etapa 2 – Análise dos pré-projetos	29/10 a 06/11
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	07/11
Interposição de recursos	07/11 a 11/11
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 2	14/11
Etapa 3 – Entrevistas	24, 25 e 26/11
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	27/11
Interposição de recursos	27/11 a 30/11

Divulgação do resultado definitivo da Etapa 3	02/12
Etapa 4 – Análise dos currículos	03/12 a 08/12
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 4	09/12
Interposição de recursos	09/12 a 13/12
Resultado Final	16/12

9) DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra os resultados preliminares das etapas do processo seletivo deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail posgradla@ufv.br, mediante o preenchimento do formulário disponível no ANEXO III deste Edital.

9.2 Cada recurso deverá conter, no máximo, 2.000 caracteres com espaços e estar devidamente fundamentado. Recursos que não atenderem a esses requisitos serão desconsiderados.

10) DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado em **16 de dezembro de 2025**, sob a forma de três listas de aprovados, uma para a linha de pesquisa Literatura, Cultura e Sociedade, outra para a linha de pesquisa Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas e mais uma para a linha de pesquisa Estudos Discursivos.

10.2 A lista de aprovados em cada linha de pesquisa apresentará os classificados e os suplentes. No caso de desistência de candidato aprovado no exame de seleção, será imediatamente convocado o suplente da respectiva linha de pesquisa.

11) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

11.1 No dia da matrícula os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir relacionados, dependendo da modalidade de inscrição. Perderão o direito de ingresso na UFV os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos listados.

11.2 Documentos exigidos para todos os ingressantes:

- i. Comprovante de pagamento da inscrição original;
- ii. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- iii. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação;
- iv. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- v. Cópia legível da Carteira de Identidade;
- vi. Uma foto 3x4 recente;
- vii. Cópia legível do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- viii. Cópia legível do Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- ix. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- x. No caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente ou passaporte e autorização da Diretoria de Relações Internacionais da UFV (DRI), comprovando, além da legalidade de sua permanência no Brasil, a autorização para se matricular na UFV;
- xi. Os ingressantes que tenham concluído a graduação em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no

país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

- 11.3 Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas” e “Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e com Deficiência”:
- i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
 - ii. Para candidatos indígenas:
 - a. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - b. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos às vagas reservadas para indígenas.
- 11.4 Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “Pessoa com Deficiência” e para “Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e com Deficiência”:
- i. Laudo médico;
 - ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- 11.5 Os candidatos às vagas das modalidades 2.6.2.1 e 2.6.2.3 discriminadas no item 2.6.2 deste Edital passarão por heteroidentificação de fenótipos que caracterizam pretos e pardos e análise de documentos dos indígenas, realizadas por Comissão, nos termos da Resolução específica do CEPE que instituirá o procedimento de heteroidentificação de critérios fenotípicos de pretos e pardos e a verificação de documentos comprobatórios de indígenas.
- 11.6 Nos casos de decisão da Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, o mesmo terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para solicitação de reconsideração da decisão, uma única vez.
- 11.7 O candidato que interpuser recurso será comunicado presencialmente, por escrito, ou por e-mail a data do agendamento de nova apresentação à Comissão ou de entrega de documentos, no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, a partir da data de interposição do recurso, considerando-se o endereço informado em formulário próprio. É responsabilidade do candidato informar seu endereço eletrônico corretamente e de forma legível.
- 11.8 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Resolução específica do CEPE que instituirá o procedimento de heteroidentificação de critérios fenotípicos de pretos e pardos e a verificação de documentos comprobatórios de indígenas, ou não apresentar os documentos comprobatórios de indígena, não efetivará sua matrícula em uma vaga reservada no Mestrado em Letras da UFV, mantendo-se sua classificação na modalidade de ampla concorrência.
- 11.9 Todos os candidatos às vagas da modalidade 2.6.2.2 e 2.6.2.3 discriminada no item 2.6.2 deste Edital passarão por processo de apuração da deficiência, tomando por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao CID e os exames médicos, realizado por Comissão de Apuração da Deficiência.

- 11.10 Nos casos de decisão da Comissão de Apuração da Deficiência de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, o mesmo terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para solicitação de reconsideração da decisão e apresentação de documentação complementar.
- 11.11 O candidato que interpuser recurso será comunicado por e-mail sobre a análise do recurso, no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, a partir da data de interposição do recurso, considerando-se o endereço informado em formulário próprio. É responsabilidade do candidato informar seu endereço eletrônico corretamente e de forma legível.
- 11.12 O candidato que não tiver sua condição de pessoa com deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 não efetivará sua matrícula em uma vaga reservada no Mestrado em Letras da UFV, mantendo-se sua classificação na modalidade de ampla concorrência.
- 11.13 Perderá o direito à vaga na UFV o candidato convocado para a matrícula que não apresentar os documentos listados no item 9 e subitens deste Edital.
- 11.14 A prestação de informação falsa pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na UFV, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

12) DA MATRÍCULA

- 12.1 A data de realização e o local da matrícula estão previstos no calendário da Pós-graduação, disponível no endereço: <https://res.ufv.br/calendario-pos-graduacao/>.
- 12.2 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não comparecer no dia da matrícula, sendo o próximo candidato convocado no dia seguinte.
- 12.3 Caso o candidato da ampla concorrência esteja impedido de comparecer no dia da matrícula, por motivo de força maior, sua matrícula poderá ser efetuada por procuração específica para fins de matrícula na UFV.

13) DA BIBLIOGRAFIA

- 13.1 Bibliografia sugerida para a prova da linha de pesquisa Literatura, Cultura e Sociedade

ARIA, Luís Gustavo de Paiva. Narrativas teóricas, teorias (nem tão) ficcionais. In: Literatura, Cultura e Sociedade. Pedro e João Editores, 2024.

ARRUGUCCI JR., Davi. Coração Partido. Uma análise da poesia reflexiva de Drummond. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

ATWOOD, Margaret. O conto da aia. Tradução de Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

CAVALCANTI, Ildney. O amor em tempos distópicos: corpos utópicos em The Stone Gods, de Jeanette Winterson. In: CAVALCANTI, Ildney; PRADO, Amanda (orgs.). Mundos gendrados alternativamente: ficção científica, utopia, distopia. Maceió: Edufal, 2011. p. 23-42.

MOYLAN, Tom. Utopia e pós-modernidade: seis teses. Revista Leitura, Maceió, v. 1, n. 45, p. 11-28, 2010. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/revistaleitura/article/view/7441>. Acesso em: 28 ago. 2025.

SOUZA, Eneida Maria de. O não-lugar da literatura. In: Crítica Cult. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. p. 79-88.

13.2 Bibliografia sugerida para a prova da linha de pesquisa Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino de Línguas

FERREIRA REZENDE T. et al. Por uma postura decolonial na formação docente e na educação linguística: conversa com Tânia Rezende. Gláuks - Revista de Letras e Artes, 2020, N. 20, V. 1, p. 15-27. Disponível em: <https://www.revistaglauks.ufv.br/Glauks/article/view/161>

MOITA LOPES, L. P. Sobre pesquisa, política, história e imaginação teórica para o futuro da Linguística Aplicada. In: MATOS, Dóris et al (Org) 35 anos da Associação de Linguística Aplicada no Brasil (ALAB): uma história a contar e a celebrar. São Cristóvão/SE: EDALAB, 2025, p. 55-82. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1QnSXwx0uG3Gp2Chwtb8yN69ND3ChNQ2t/view>

ROCHA, C. H.; MEGALE, A. H. Translinguagem e seus atravessamentos: da história, dos entendimentos e das possibilidades para decolonizar a educação linguística contemporânea. DELTA: Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, 2023, V. 39, N. 2, p. 1-32. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/kPFK8kgZYFKQPgZp6hbnZdp/?lang=pt>.

13.3 Bibliografia sugerida para a prova de Estudos Discursivos

CHARAUDEAU, P. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. In: PAULIUKONIS, M. A. L.; GAVAZZI, S. (Orgs.) Da língua ao discurso: reflexões para o ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005, p. 11-27. Recuperado de: <http://www.patrick-charaudeau.com/Uma-analise-semiolinguistica-do-texto-e-do-discurso.html>

CHARAUDEAU, P. Um modelo sócio-comunicacional do discurso: entre situação de comunicação e estratégias de individualização. In: Paula, L.; Stafuzza, G.(orgs.). Da análise do discurso no Brasil à análise do discurso do Brasil. Uberlândia: EDUFU, 2010. p.161-180. Recuperado de <http://www.patrick-charaudeau.com/Um-modelo-socio-comunicacional-do-discurso-entre-situacao-de-comunicacao-e.html>

CORRÊA-ROSADO, L.C.; MELO, M. S. S. Argumentação e Semiolinguística: aspectos teóricos e metodológicos. In: VALE, R. P. G.; MELO, M. S. S.; PAES, C. C. S.; REIS, A. C. G.; PROCÓPIO, M. R. (Orgs.). Análise do Discurso: Passado, Presente e Futuro – 15 anos dos Estudos Discursivos no PPGLETRAS-UFV. Teresina: Editora Pathos, 2024, p. 26-47. Recuperado de: <https://editorapathos.com.br/analise-do-discurso-passado-presente-e-futuro-15-anos-dos-estudos-discursivos-no-ppgletras-ufv/>

14) DA POSSIBILIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS

14.1 As bolsas, porventura recebidas das agências de fomento, serão distribuídas proporcionalmente nas duas áreas de concentração do Programa e igualmente por linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de recursos, com a classificação dos candidatos no exame de seleção e segundo a Resolução de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras sobre a concessão de bolsas.

14.1.1 A classificação no processo seletivo é o parâmetro inicial para alocação das bolsas, não havendo outro processo de avaliação específico para tal.

- 14.2 Serão reservadas 20% das bolsas, porventura recebidas, para os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas. se o candidato se inscreveu nas ações e foi aprovado com bolsa na vaga da ampla concorrência por ter nota, essa bolsa será destinada para o próximo que foi aprovado na vaga da ação afirmativa.
- 14.3 A atual política de concessão de bolsas das agências de fomento não permite garanti-las para todos os alunos. Portanto, ao se submeter ao processo de seleção, o candidato aceita que o Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV não é obrigado a lhe conceder uma bolsa de estudos para realização do curso de mestrado.
- 14.4 O estudante estrangeiro deverá possuir recursos próprios para sua manutenção.

15) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ppgletras.ufv.br> e por *e-mail*. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 15.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.
- 15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.4 Imagens e documentos gerados durante a seleção não serão utilizados para outros fins, não serão fornecidos a candidatos ou a terceiros durante ou posteriormente ao processo.
- 15.5 Deve-se ressaltar que a UFV não se responsabilizará por qualquer problema ou falha técnica vinculada ao uso de *internet* ou dispositivos digitais que os candidatos tenham durante a realização do processo seletivo de mestrado em Letras.
- 15.6 O PPGLETRAS poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: <http://www.ppgletras.ufv.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 15.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Viçosa, 5 de setembro de 2025

Carlos Ferrer Plaza
Coordenador do Programa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-7156-E-mail: posgradla@ufv.br

de Pós-Graduação em Letras